



Prefeitura Municipal de Ibirama

Estado de Santa Catarina

DECRETO Nº. 3.141, de 02 de agosto de 2010.

“INSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA DOS CONCURSOS PÚBLICOS Nº 002/2010, Nº 003/2010 E DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora dos Concursos Público nº 002/2010, nº 003/2010 e do Processo Seletivo nº 006/2010 da Prefeitura Municipal de Ibirama.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: Dianare Cucco
Secretário: Gerson Francisco
Membro: Rosangela Weise
Membro: Daniel Serchon
Membro: Andréia Gonçalves Krause

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º À Comissão Municipal Coordenadora dos Concursos Público nº 002/2010, 003/2010 e do Processo Seletivo nº 006/2010, compete promover a realização das provas escritas, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único – Em sendo contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá à Comissão Coordenadora, a fiscalização da aplicação das provas.

Art. 4º As decisões da Comissão Coordenadora dos Concursos Público nº 002/2010, 003/2010 e do Processo Seletivo nº 006/2010 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora dos Concursos Público nº 002/2010, 003/2010 e do Processo Seletivo nº 006/2010 acima mencionado presidir as reuniões.

Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Municipal Coordenadora dos Concursos Público nº 002/2010, 003/2010 e do Processo Seletivo nº 006/2010 citados anteriormente:



Prefeitura Municipal de Ibirama

Estado de Santa Catarina

I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;

II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

IV - elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Ibirama em 02 de agosto de 2010.

DUÍLIO GEHRKE
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na data supra.

ADEMIR PISKE
Secretário de Administração e Finanças